

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NA 23ª SEMANA DE EXTENSÃO-UFF**  
**EDITAL 2018**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF), articulada com as Unidades de Ensino, seus Órgãos e Setores, promoverá a “23ª Semana de Extensão” nos dias 16 a 19 de outubro de 2018, integrando a programação da “AGENDA ACADÊMICA UFF 2018”.

O evento tem por finalidade a apresentação de trabalhos pelos discentes, visando à divulgação das ações extensionistas desenvolvidas na UFF, estimulando a interação e a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento, além do intercâmbio de informações com outras instituições e a sociedade.

A Comissão Organizadora da “23ª SEMEXT-UFF” é designada pelo Pró-Reitor de Extensão para instituir e operacionalizar os trabalhos referentes à Semana de Extensão.

Este edital estabelece as condições para inscrição de trabalhos, modalidade, dinâmica de apresentação, critérios para avaliação e premiação que serão utilizados na “23ª SEMANA DE EXTENSÃO-UFF”.

## **1. DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS NA 23ª SEMEXT-UFF**

1.1 O formulário *online* para as inscrições de trabalhos será disponibilizado no período de 01 de agosto a 02 de setembro de 2018 no *sistema* da SEMEXT PROEX-UFF: [www.proex.uff.br/semext](http://www.proex.uff.br/semext)

1.2 O preenchimento do formulário de Inscrição será exclusivamente de responsabilidade do coordenador da ação extensionista ao qual o trabalho está vinculado. O acesso ao formulário *online* será feito através do CPF e senha do coordenador gerada no primeiro acesso ao sistema.

1.3 Os trabalhos deverão estar vinculados às ações extensionistas cadastradas na PROEX-UFF (exercício 2018) e aprovadas pela Câmara Interna da PROEX com *status* **EM ANDAMENTO NORMAL** até o dia 24 de julho de 2018.

1.4 A ação extensionista da UFF que conta com a participação de bolsista do Edital de Bolsas da PROEX-UFF deverá obrigatoriamente ter seu artigo inscrito na “23ª SEMEXT-UFF”, limitadas as inscrições de até 02 (dois) trabalhos por ação extensionista. É facultada a inscrição de ações cadastradas no Edital de Fluxo Contínuo, sendo limitadas as inscrições de até 02 (dois) trabalhos por ação extensionista.

1.5 Cada trabalho poderá ter um número máximo de 10 (dez) integrantes, incluindo o coordenador da ação extensionista, **sendo o relator obrigatoriamente participante do trabalho e discente da UFF**. No caso de ação contemplada com Bolsa de Extensão da PROEX-UFF, o relator deverá ser obrigatoriamente participante do trabalho e discente bolsista de extensão da UFF.

1.6 O trabalho deverá ser apresentado na forma de artigo e ser uma produção do discente. Para a inscrição o artigo deverá ser completo, com limite de caracteres estabelecidos pelo sistema da “23ª SEMEXT-UFF” quando da inscrição, utilizando espaço simples, contendo as etapas: Título, Autores, Resumo, Palavras-Chave, *Abstract*, *Key Words*, Introdução (justificativa, problema, objetivos – gerais e específicos), Desenvolvimento com Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados com Discussão, Considerações Finais e Referências.

1.7 As informações preenchidas no formulário de inscrição estarão disponíveis para consulta e atualização pelo coordenador da ação extensionista enquanto a inscrição não for submetida. Recomenda-se salvar cada item após a digitação para evitar a perda de dados já preenchidos. **Atenção! O artigo só será considerado submetido após a concordância com os termos deste edital e posterior envio.**

1.8 O artigo não poderá ser modificado no sistema após a data limite de inscrição estabelecida neste edital. A PROEX-UFF não se responsabiliza por artigos não submetidos dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e possível congestionamento da rede.

## **2. DA MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA 23ª SEMEXT-UFF**

## **2.1 Da modalidade de apresentação de trabalhos**

2.1.1 As apresentações serão realizadas no período de 16 a 18 de outubro de 2018, no Campus do Gragoatá, em Niterói.

2.1.2 A modalidade de exposição dos trabalhos será apresentação oral, com a utilização de arquivos de reprodução de *slides* compatíveis com *MS-Power Point* ou *OpenOffice Impress*. O arquivo de apresentação do trabalho deverá estar gravado em um *pen drive* de responsabilidade do relator.

2.1.3 É facultada a utilização de áudio e vídeo de até 03 (três) minutos, inserida no arquivo de reprodução de *slides* durante o tempo de apresentação do relator.

2.1.4 A PROEX-UFF disponibilizará no Campus do Gragoatá todos os equipamentos necessários para a apresentação dos trabalhos em reprodução de *slides*.

2.1.5 O primeiro *slide* da apresentação deverá conter: o título do trabalho, nome do coordenador, relator e demais membros da equipe, quando houver; e identificação visual da PROEX e da UFF, disponíveis no *sistema* da PROEX-UFF em [www.proex.uff.br/semext](http://www.proex.uff.br/semext)

2.1.6 Serão aceitas somente as apresentações orais dos trabalhos submetidos no sistema, de acordo com o item 1.4 e 1.5 deste edital.

2.1.7 Somente o bolsista vinculado à ação poderá apresentar o trabalho para concorrer ao Prêmio Josué de Castro de Extensão.

## **2.2 Da dinâmica de apresentação dos trabalhos**

2.2.1 Os trabalhos serão previamente distribuídos em ordem e grupos de apresentação segundo as áreas temáticas estabelecidos pela comissão.

2.2.2 Cada grupo terá 01 (um) responsável de sala para condução da dinâmica de apresentação e 03 (três) avaliadores.

2.2.3 No dia da apresentação, o relator deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário das apresentações na sala indicada para a apresentação do trabalho.

2.2.4 O relator disporá de até 10 (dez) minutos para realizar a apresentação oral e 05 (cinco) minutos para esclarecimentos aos avaliadores da Banca. **Observação:** O coordenador da ação extensionista, representante ou qualquer outro membro da ação, não poderá manifestar-se durante a apresentação do relator sob pena de exclusão do trabalho do “Prêmio Josué de Castro de Extensão”.

2.2.5 Ao término da apresentação de todos os trabalhos do grupo, haverá um debate com duração máxima de 30 (trinta) minutos. Todo esse processo será acompanhado pelos avaliadores. Os produtos gerados pelas ações extensionistas só poderão ser expostos e distribuídos aos presentes neste momento, bem como apresentações de material audiovisual que excedam os 03 (três) minutos estipulados durante a apresentação oral do relator.

2.2.6 Para o melhor desenvolvimento da dinâmica proposta é recomendável que o coordenador de cada ação extensionista ou representante esteja presente durante a apresentação e debate.

2.2.7 Os certificados serão disponibilizados no sistema de cadastro de artigos no endereço: <http://www.proex.uff.br/semext> após o término do evento (poderão ser retirados também, a qualquer momento, certificados de edições anteriores da SEMEXT). **Atenção! Os nomes dos membros que constarão nos certificados serão importados do formulário de inscrição do trabalho, sendo de responsabilidade do coordenador os dados informados.** Portanto, devem ser evitadas incorreções e abreviações no ato da inscrição. É de responsabilidade do coordenador da ação extensionista inscrita na SEMEXT-UFF enviar os certificados aos integrantes que compõem o trabalho.

2.2.8 O local, data, horário e ordem das apresentações de trabalhos serão divulgados com antecedência no *site* da PROEX/UFF em <http://www.proex.uff.br/semext>

### **3. DO XVI PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO**

O “XVI Prêmio Josué de Castro de Extensão” objetiva estimular a participação de discentes da UFF nas ações extensionistas.

#### **3.1 Das condições de inscrição**

3.1.1 Todos os trabalhos apresentados na “23ª SEMEXT-UFF” concorrerão ao “XVI Prêmio Josué de Castro de Extensão” desde que os relatores sejam participantes dos trabalhos e discentes da UFF. No caso de ação contemplada com Bolsa de Extensão da PROEX-UFF, o relator deverá ser obrigatoriamente participante do trabalho e discente bolsista de extensão da UFF.

3.1.2 Os trabalhos apresentados por bolsistas de ações diretamente vinculadas à Pró-Reitoria de Extensão concorrerão ao “XVI Prêmio Josué de Castro de Extensão – Categoria PROEX”. Os trabalhos da “Categoria PROEX” concorrerão entre si, obedecendo os mesmos critérios estabelecidos neste edital.

#### **3.2 Da comissão de avaliação dos trabalhos**

3.2.1 Os trabalhos concorrentes serão avaliados por uma Banca composta por docentes e técnicos de nível superior da UFF (ativos e aposentados), e convidados de outras Universidades, Instituições de Pesquisa, Instituições Federais e Estaduais.

3.2.2 A Banca de Avaliadores levará em consideração os critérios estabelecidos no item 5 deste edital para o julgamento dos trabalhos.

3.2.3 A “23ª SEMEXT-UFF” premiará os 03 (três) primeiros trabalhos classificados em cada uma das 08 (oito) Áreas Temáticas estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), a saber: Comunicação,

Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia.

3.2.4. Os trabalhos concorrentes na “Categoria PROEX” terão premiação específica, estabelecida pela Comissão da SEMEXT, dentro das mesmas oito áreas temáticas do item 3.2.3 deste edital.

#### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1 O prêmio será concedido exclusivamente ao discente relator que participa da ação extensionista.

4.2 Serão concedidos certificados para a equipe dos autores dos trabalhos premiados registrando a classificação alcançada. Para tal, serão utilizadas as informações do formulário de inscrição preenchido pelo coordenador da ação extensionista.

4.3 Caberá à PROEX/UFF, após homologar os resultados apresentados pela Subcomissão do Prêmio Josué de Castro de Extensão, conceder o “XVI Prêmio Josué de Castro de Extensão”. A entrega do prêmio será feita na sessão pública de encerramento da “Agenda Acadêmica UFF 2018”, no dia 19 de outubro.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1 Todos os trabalhos receberão duas avaliações: avaliação do mérito do artigo (online); e avaliação da apresentação oral do relator (discente).

5.2 A avaliação da apresentação do relator levará em consideração os indicadores abaixo:

- a) Apresenta o conteúdo visual de forma organizada (logos obrigatórios), com adequação ao tempo limite de 10 minutos, com no máximo 03 minutos para conteúdo audiovisual;
- b) Domínio do tema com capacidade de expor de forma clara e objetiva;
- c) Inserção do trabalho com a sociedade (caráter extensionista);

- d) Demonstração da construção do processo socioeducativo baseado na autonomia, na reflexão crítica e habilidade de apresentar propostas;
- e) Respostas satisfatórias à arguição.

Critérios de desempate: b), e), c), d) e a)

5.3 A pontuação final do trabalho corresponderá à média da avaliação do artigo e da apresentação oral do relator, ambas de mesmo peso. O resultado final será disponibilizado no site da PROEX no dia 18 de outubro.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 As decisões da Comissão de Avaliação e da PROEX-UFF não serão suscetíveis de recursos. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvido o Pró-Reitor de Extensão.

6.2 Este edital tem validade durante o período de realização da “23ª SEMEXT-UFF”.

6.3 É de responsabilidade dos coordenadores e discentes a leitura deste edital para conhecimento dos critérios para apresentação dos trabalhos.

6.4 Informações na PROEX/UFF: Rua Miguel de Frias 9/6º andar – Icaraí – Niterói / RJ, CEP 24.220-900, pelo e-mail: [semext@proex.uff.br](mailto:semext@proex.uff.br) e pelo site: [www.proex.uff.br/semext](http://www.proex.uff.br/semext)

Niterói, 20 de junho de 2018.

**CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA**

Pró-Reitor de Extensão